A Qualidade da Regulação e os Serviços do Sector Eléctrico Angolano

VI Conferência RELOP

Luanda, 30 – 31 de Maio de 2013

Per : José Quarta

Interacção entre actores do Sistema Eléctrico

Marcos da Legislação Sectorial

Marco Colonial
Até 1975

Angola Independente
de 1975 a 2013

Decreto 27 071

07 de Outubro de 1936

Lei Geral de Electricidade

- RFEE – Regulamento do Fornecimento de Energia Eléctrica
- RPEE – Regulamento de Produção de Energia Eléctrica
- RDEE – Regulamento de Distribuição de Energia Eléctrica
- RLIPTDEE – Regulamento de Licenciamento de Instalações de Produção, Transporte e Distribuição de Energia Eléctrica
- RLIUEE – Regulamento de Licenciamento de Instalações de Utilização de Energia Eléctrica
- ETRIE – Estatuto do Técnico Responsável por Instalações Eléctricas
- RTEE – Regulamento do Transporte de Energia Eléctrica

31 de Maio de 1996

Estatuto do IRSE

12 de Março de 2002

REGULAMENTO DE QUALIDADE DE SERVIÇO	REGULAMENTO DAS RELAÇÕES COMERCIAIS	REGULAMENTO DE DESPACHO	REGULAMENTO TARIFÁRIO	REGULAMENTO DE ACESSO ÀS REDES E ÀS INTERLIGAÇÕES
Decreto Presidencial Nº 3/10 31 de Janeiro	Decreto Presidencial Nº 2/11 03 de Janeiro	Decreto Presidencial Nº 3/11 05 de Janeiro	Decreto Presidencial Nº 4/11 06 de Janeiro	Decreto Presidencial Nº 19/11 11 de Janeiro

Projectos de Lei em estudo ou aguardando aprovação

REGULAMENTO DA INFORMAÇÃO REGULATÓRIA	REGULAMENTO DAS BASES DE CONCESSÃO DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA EM AT E MT	REGULAMENTO DAS BASES DE CONCESSÃO DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA EM BT	REGULAMENTO DE BASE DE CONCESSÃO DE CENTROS ELECTROPRODUTORES	LEI GERAL DE ELECTRICIDADE (ACTUALIZAÇÃO)
AGUARDA APROVAÇÃO	AGUARDA APROVAÇÃO	AGUARDA APROVAÇÃO	AGUARDA APROVAÇÃO	EM PROCESSO DE REVISÃO

A Lei Geral de Electricidade (LGE)
A primeira modernização da legislação

Na década de 90, no sector eléctrico, para além das indispensáveis acções de emergência e reabilitação de infra-estruturas, assistiu-se ao desencadear de acções conducentes à reforma legal e institucional do sector que teve como marcos mais importantes a promulgação da Lei Geral de electricidade – Lei nº 14-A/96 de 31 de Maio e seus regulamentos e a criação da Entidade Reguladora do Sector Eléctrico.

O presente diploma estabelece os princípios gerais do regime jurídico do exercício das actividades de Produção, Transporte, Distribuição, Comercialização e utilização de energia eléctrica

Caminhando para um novo modelo de mercado Eléctrico em Angola

Os longos anos de conflito afectaram profundamente as Industrias Eléctricas (IE) e ainda hoje elas funcionam, de um modo geral, de forma bastante deficiente;

Em resposta a esta crítica situação, está em curso um amplo Programa de Transformação do Sector Eléctrico (PTSE), que criará um novo modelo de mercado e de governo e cuidará também da Regulação do Sector quanto à qualidade, à segurança e da autoridade do Estado.

Uma das condições necessárias ao saneamento das finanças das empresas e a uma gestão mais exigente, bem como à participação no sector eléctrico de novos actores é a questão das tarifas. Já está aprovado e está em fase de implementação, o Regulamento Tarifário que determina o processo do ajuste sistemático das tarifas.

Novo Modelo de Mercado Eléctrico em Angola

Mercado de electricidade liberalizado com participação de Agentes Económicos Públicos, Privados e/ ou Parcerias Públicas – Privadas:

- Existência de uma entidade estatal, concessionária da Rede Nacional de Transporte (RNT), na condição de Comprador Único do Mercado.
- Atribuições de Concessões e Licenças a entidades privadas para construção e exploração de Centros Electroprodutores e Redes de Distribuição.
- Passagem da tarifa administrativa para tarifa técnico-económica com adopção de princípios económicos de fixação de tarifa.
- Tarifas e preços reflectindo os custos que os utilizadores geram segundo as características do consumo e remunerando os activos.
- Transparência na determinação das tarifas e sua aplicação uniforme em todo o País.
- Constituição de um fundo de compensação, gerido pela Concessionária da RNT, na sua condição de comprador único, permitindo a compensação dos diferentes Operadores em função da aplicação da tarifa uniforme

Desafios para o IRSE

- Revisão da Lei Geral de Electricidade,
- Definição da estrutura organizativa do Regulador, adequada à fiscalização e à aplicação do cumprimento das disposições regulamentares e de supervisão do novo mercado;
- Definição dos macroprocessos operativos do IRSE e das relações com outros agentes do mercado;
- Capacitação dos serviços do IRSE para as novas funcionalidades.

Porque será necessária uma nova Lei Geral da Electricidade?

- Adequar a Lei ao novo modelo de mercado que se pretende viabilizar
- Reduzir o envolvimento directo do Estado no esforço de desenvolvimento da IE
- Necessidade de maior intervenção do Sector Privado
- Reforço do papel da Entidade Reguladora
- Fixar a responsabilidade das Autoridades Locais
- Concluir o pacote legislativo regulatório

Resultados esperados com o novo modelo do Mercado Eléctrico de Angola

- Melhoria da qualidade das organizações e dos serviços;
- Incentivo ao sector privado e aumento da competitividade;
- Maior Equilíbrio Económico-Financeiro das empresas, ao aproximar as receitas e os custos associados à actividade da empresa e tendo em atenção a qualidade de serviço prestada;
- Melhoria da eficiência das instalações e dos equipamentos, resultando a melhoria da prestação das operadoras;
- Redução das perdas técnicas e comercias;
- Aumento da confiança dos investidores na IE;
- Eliminação progressiva dos encargos directos do OGE feitos por via de atribuição dos subsídios, que resultará na libertação de fundos para a expansão do acesso;
- Melhoria da autoridade do Estado em todos actos na cadeia de planeamento e Execução da Produção, Transporte, Distribuição e na utilização das instalações eléctricas.

Melhoria do Exercício da Função Reguladora em Angola

1º Clarificação e Enquadramento da Função de Regulação

2º Capacitação e Autoridade do Regulador

3º Pleno Exercício da Função de Regulação

- Autonomia
- Autoridade
- Competência

Os Agentes da Qualidade

Equipamentos Normalizados
e Certificados

Bases Legais e Fiscalização

Fabricantes
de
Equipamentos

- Tutela
- Finanças
- Economia
- Comercio
- Ambiente

Bases Legais e Fiscalização

Certificação

Licenciamento

Instalações licenciadas
e operadas de acordo
com as melhores práticas
e especificações

Operadores

Clientes

Instalações licenciadas
e operadas de acordo
com as melhores práticas
e especificações

Garantia de Qualidade dos Serviços Através de uma Cultura da Qualidade

Manutenção
- Equipamentos
- Processos
- Instalações
- RH (Formação/Satisfação)

Organização

Segurança
- Equipamentos
- Processos
- Instalações

Eficiência
- Equipamentos
- Processos
- Instalações

Cultura da Qualidade

I R S E
Instituto Regulador do Sector Eléctrico

A Tarifa como promotora da Cultura da Qualidade de Serviço

A principal fonte de receita é a "venda" ao Estado da diferença entre o valor da energia entregue ao Cliente e o valor da energia cobrada a este, não será mais lógico ampliar essa diferença?

O Cliente não é realmente a principal fonte de receita, deve o operador preocupar-se com a qualidade de serviço prestada?

O Estado garante o investimento no crescimento e renovação das infra-estruturas, será lógico investir na manutenção delas?

A energia é barata poupar para quê?

O meu fornecedor não garante o fornecimento regular de energia devo paga-la regularmente?

O meu fornecedor fornece energia de má qualidade devo pagar ?

A operação e manutenção defeituosa da minha instalação, pode provocar perturbações ao operador mas, ele não está em posição moral para exigir ser ressarcido de eventuais perdas

I R S E
Instituto Regulador do Sector Eléctrico

Quadro Tarifário e Preços

A actual estrutura de preços baseada na opção da tarifa simples, não cobre os custos dos investimentos.

Preço médio de venda ao consumidor final é bastante baixo, quando comparado com a média internacional.

$P_{médio}$ = 2,5 cent USD

O preço médio não cobre os custos operacionais das empresas públicas, assegurando o Estado a diferença com a atribuição do subsídio a preço, para além da subsidiação dos combustíveis e dos investimentos estruturantes do sector.

A estrutura de preços não tem capacidade de suporte de uma Industria Eléctrica e saudavelmente competitiva e é fortemente desencorajadora da participação privada sã na IE.

O último ajuste tarifário ocurreu em Agosto de 2006, há mais de 6 anos

Proposta de nova Estrutura Tarifária e Preços da Energia Eléctrica

Estabelecimento de uma estrutura tarifária em que se procura equilibrar a necessidade de os operadores cobrirem os seus custos e remunerarem o capital, com a capacidade financeira dos clientes finais das IE e a necessidade da garantia de protecção dos clientes economicamente mais vulneráveis.

Corrigir o nível tarifário ajustando-o por degraus de subida sucessiva do nível, de modo a que o ajuste seja gradual

O Preço médio de venda ao cliente final foi estimado para o primeiro período de regulação (2013 a 2017) como sendo não inferior a 7 cent USD;

Estimativa de subsídios a preços, cobrindo em média cerca de 36% dos custos operacionais das empresas públicas nos dois primeiros anos.

Impacto do Ajuste das Tarifas nos Subsídios a Preços

Valores médios, por kWh, dos subsídios a preços pagos aos operadores

Actual	Proposta
ENE – 5,77 Kz/Kwh	ENE – 2,37 Kz/Kwh ; (59%)
EDEL – 3,72 Kz/Kwh	EDEL – 1,29 Kz/Kwh ; (65%)

Peso do subsídio no valor global de venda da energia

ENE – 36,6 %

EDEL – 48,7 %

A Tarifa reflectida no preço por classe de Cliente

Receita média dos operadores por unidade de energia vendida

Actual	Proposta
ENE – 2,09 Kz/Kwh	ENE – 4,97 Kz/Kwh
EDEL – 3,08 Kz/Kwh	EDEL – 7,35 Kz/Kwh

Receita média dos operadores por unidade de energia vendida de acordo com a classe de cliente

	Actual	Proposta
AT	2,09	4,97
MT	2,57	6,81
BT Industria	4,40	9,10
BT Residencial	3,54	7,70
BT Residencial e Social	3,54	5,80

Primeiros passos na senda da melhoria de Qualidade dos Serviços

Marcos Importantes

- LGE
- Constituição do IRSE
- Publicação do RQS

→ Novo Modelo de Mercado
→ Novo Modelo de Governo e de Operação
→ Capacitação do IRSE

Promotores de Qualidade dos Serviços

- AMBIENTE POLITICO
  - Legislação
  - Recursos humanos de qualidade
  - Estabilidade do Sector
- AMBIENTE ECONÓMICO
  - Tarifas Justas
  - Organização do Mercado
  - Ajuste da Capacidade das Infra-estruturas
- AMBIENTE TÉCNICO
  - Estado Físico do SEP
  - Regulamentos Manuais de operação e Normas Técnicas
  - Organização e Capacidade dos Serviços
  - Meios e Equipamentos

Regulamento de Qualidade de Serviço

- FUNDAMENTO
  - Regime da Qualidade
  - Natureza Técnica e Comercial
- DESTINATÁRIOS
  - Concessionária da Rede Nacional de Transporte - RNT
  - Entidades Titulares de Concessões
  - Entidades Titulares de licenças
  - Clientes Vinculados
- PRINCÍPIOS GERAIS
  - Sustentabilidade e Confiabilidade
  - Simplicidade e Adaptabilidade
  - Envolvimento dos Clientes

Indicadores de Qualidade de Serviço

Qualidade Técnica do Serviço

- Regularidade dos serviços
- Tempos de Interrupção Equivalente
- Frequência Média das Interrupções
- Duração Média das Interrupções

Qualidade Técnica do Produto

- Parâmetros do Produtos
- Regras Técnicas

Qualidade Comercial do Serviço

- Formas e Características do Funcionamento
- Prazos em Geral
- Facturação e Informação

Fases de Implementação do Regulamento de Qualidade de Serviço

2010

2012

2014

FASE I

Operadores - Desenvolver as ferramentas de gestão adequadas do Controlo de Qualidade

IRSE - Estabelecer Cronograma detalhado das acções a desenvolver pelos distribuido-res e pela entidade concessionária da RNT

FASE II

Operadores – Adequam-se ao novo regime de Controlo de Qualidade quanto aos Serviços Técnicos e Comerciais

IRSE – Controla as metas de Qualidade para os Serviços Técnicos e Comerciais

FASE III

Operadores – Mantêm-se os Indicadores e Metas para a Qualidade dos Serviços Comerciais. Os serviços Técnicos usam Indicadores e Metas globais
IRSE – Controla as metas de Qualidade para os Serviços Técnicos e Comerciais, tal como acontece desde a Fase II

Fase I da aplicação do RQS

IRSE

Criação do cronograma detalhado das acções a desenvolver pela concessionária da RNT e pelos distribuidores de energia eléctrica

- Não foi criado qualquer cronograma de acções dada a não criação da RNT
- O Projecto de Regulamento da Informação Regulatória (RIR) continua por aprovar

OPERADORES

Criação das condições para a gestão da Qualidade Técnica - QT

- Não foram criadas as condições para registo dos Indicadores de QT e sua gestão
- Inaplicabilidade do RIR
- Ausência de Padronização das Instalações e Equipamentos

Nota:
O tempo médio de reposição, a frequência e duração média das interrupções de serviço do sistema parecem ser muito elevadas. No entanto nota-se um maior cuidado na divulgação atempada das interrupções programadas e no cumprimento do disposto sobre os tempos máximos das interrupções programadas

Caracterização do Sistema Eléctrico Público

- Produção não cobre a demanda, demanda restringida por limitações da distribuição
- Funcionamento precário do ponto de vista de técnico e comercial
- Recursos Humanos com formação frágil e pouco auto exigente
- Modelo de organização inadequado
- Tarifas baixas

↳

- Ausência da cultura da qualidade

Informação Regulatória

Tem por objecto regulamentar a informação que os agentes intervenientes no sector eléctrico público estão obrigados a submeter ao IRSE para o correcto desenvolvimento da função reguladora.

- Identificação dos agentes integrados no Sistema Eléctrico público;
- Informação necessária a disponibilizar pelos agentes;
- Contravenções e sanções;
- Garantias administrativas e resolução de conflitos;
- Disposições finais e transitórias

Produção a Margem das Estatísticas

A — Auto Produtores não Licenciados

B — Produção dos Agentes da Administração do Estado

C — Produção Alternativa a rede com P> 100 KVA
- Serviço Permanente
- Emergente

Conclusão

- Politicamente o ambiente é propicio para o desenvolvimento de acções de resgate da qualidade – Programa do Governo.

- Economicamente a situação é também favorável e sensível aos problemas da qualidade

- Tecnicamente haverá grandes desafios no domínio do desenvolvimento de infra-estruturas e gestão do sistema.

OBRIGADO